



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ESCLARECIMENTO 8

**“EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021” RETIFICADO II
“DE: 16 de Agosto de 2021”
TIPO: MAIOR PREÇO OFERTADO**

Araraquara, 26 de agosto de 2021.

Vimos, através deste, em relação ao Edital Pregão Presencial nº 020/2021 – RETIFICADO II, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA O PROCESSAMENTO DA TOTALIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS/SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO O PROCESSAMENTO E CRÉDITO DA TOTALIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS/SERVIDORES E/OU EMPREGADOS MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, DA FUNDART FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA, DA FUNDESPORT FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, DA FUNGOTA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – MATERNIDADE GOTA DE LEITE VOVÓ MOCINHA E DO DAAE DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES, CONFORME ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”**, tendo em vista pedido de esclarecimentos, por parte da Instituição Financeira Banco Santander (Brasil) S/A, expor o que segue:

PERGUNTAS:

1. Conforme o **subitem 9.3, do edital**, a vigência contratual será de 60 (sessenta) meses, contados da expedição da Ordem de Serviço, buscando facilitar a averiguação da data de início do contrato, pedimos ratificar o entendimento que o contrato será válido por 60 (sessenta) meses, contados da assinatura contratual.

RESPOSTA: No Edital Retificado II, com abertura prevista para o dia 31 de Agosto de 2021 às 10:30 horas, ratificamos que na minuta do contrato na cláusula Quarta já encontra-se alterada, conforme segue:

“CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. *Este contrato terá início a partir da expedição da Ordem de Serviço e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses.”*

2. Considerando o exposto nos **subitens 4.3 e 4.4, do Termo de Referência**, pedimos elucidar:

a). Quando iniciará a vigência contratual e quando dar-se-á sua assinatura, visto que o DAAE de Araraquara tem contrato vigente com a CEF, até o dia 21 de dezembro de 2021.

RESPOSTA: Os contratos serão cumpridos até o final de suas vigências, ou seja, o Contrato da Prefeitura do Município de Araraquara, vencerá no próximo dia 30/09/2021 e do DAAE em 21/12/2021, ambos sem possibilidades de aditivos. O que ocorrerá é que a instituição bancária vencedora, a partir da assinatura do contrato, poderá iniciar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

trabalhos de abertura de contas, a fim de que o andamento dos serviços vigentes e futuros não sejam prejudicados. O início do processamento da folha de pagamento dar-se-á após emissão de ordem de serviço emitida por cada ente. *(Conforme já respondido no Esclarecimento 1 e Anexo XIV do Edital)*

b). Nesse contrato vigente entre o DAAE e a CEF, a instituição financeira tem exclusividade no processamento da Folha e na utilização do espaço alocado na sede do DAAE?

RESPOSTA: Sim, a instituição financeira tem exclusividade no processamento da folha e na utilização do espaço alocado na sede do DAAE. *(Conforme já respondido nos Esclarecimentos 4 e 5 e Anexo XIV do Edital)*

c). Quando deverá ser iniciada a prestação de serviço?

RESPOSTA: A instituição bancária vencedora, a partir da assinatura do contrato, poderá iniciar os trabalhos de abertura de contas, a fim de que o andamento dos serviços vigentes e futuros não sejam prejudicados. O início do processamento da folha de pagamento dar-se-á após emissão de ordem de serviço emitida por cada ente. *(Conforme já respondido no Esclarecimento 1 e Anexo XIV do Edital)*

3. Conforme apontado no **subitem 4.3 do Termo de Referência**, o Banco Santander é responsável pelo processamento da folha de pagamento dessa Ilustre Prefeitura.

Observando a quantidade de servidores/CPFs informado na pirâmide salarial em 8.454, previsto no **item 5 do Termo de Referência**, é notado **uma divergência** entre o número informado e a quantidade de servidores/CPFs de aproximadamente 1.000 servidores/mês para menos. Visto essa divergência, o que conseqüentemente afeta a formulação da proposta de preço, pedimos elucidar quantos servidores/CPFs serão processados por parte da Prefeitura Municipal?

RESPOSTA: Reiteramos que vossa consideração já foi respondida no esclarecimento 3, Conforme segue abaixo:

Não há inconsistência numérica relativa ao atual total de servidores ativos e inativos do Município de Araraquara e o total apresentado no item 5 do termo de referência e anexo III do Edital, na pirâmide de salários que instrui a conformação da proposta.

Esclarecemos que referido total engloba, além dos servidores ativos e inativos que percebem remuneração ou complementação pelo município:

1. servidores ativos que, embora constem da folha de pagamentos, não recebem efetivamente pagamento em determinados meses, por diversos motivos, tais como:
 - a. férias, nas quais, por força de lei, há antecipação do pagamento, restando no mês subseqüente ao gozo das férias nenhum valor a receber;
 - b. cessão de servidores, com prejuízo de vencimentos, a outros órgãos da administração indireta, a outro Poder (Legislativo ou Judiciário), a outros órgãos de outras esferas de governo (Estado ou União), a outros municípios, o que acarreta ausência de pagamento pelo Município de Araraquara, durante o período de cessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- c. faltas injustificadas em 30 dias ou mais, que ocasionam a supressão total de pagamento ao servidor;
 - d. licenças no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), por motivo de saúde ou por acidente de trabalho, que ocasionam a supressão do salário em detrimento do pagamento de benefício previdenciário, pago diretamente pelo INSS através da Caixa Econômica Federal (CEF);
 - e. ausência de salário a receber em função da não prestação de serviço, por 30 dias ou mais, em caso de servidores horistas; pois a sua jornada de trabalho é composta pelas horas efetivamente trabalhadas no mês;
2. servidores inativos que, embora recebam aposentadoria pelo INSS, obtiveram direito à complementação do valor em relação ao último salário percebido, mas que atualmente não recebem efetivamente nenhum valor pelo município em razão de aumento do valor da aposentadoria, recebendo eventualmente complementação pelo município em caso de aumento do valor referencial do salário devido a reajuste salarial em data-base;
 3. servidores que saíram em programa de demissão voluntária e não percebem mais salário, recebendo indenização em razão da adesão ao programa.

A quantidade de servidores que se enquadra nos itens acima varia mês a mês, porém mantém-se em torno de 1000 (mil) servidores, verificada inclusive nos meses de vigência do atual contrato de gestão bancária da folha de pagamento, o que se observa da tabela abaixo.

Ano	Mês	Servidores Ativos e Inativos Constantes na Folha de Pagamento	Servidores Ativos e Inativos que efetivamente receberam proventos de qualquer natureza	Diferença
2016	novembro	7.381	6.386	995
2016	dezembro	7.244	6.257	987
2017	janeiro	7.300	6.274	1.026
2017	fevereiro	7.302	6.275	1.027
2017	março	7.292	6.267	1.025
2017	abril	7.307	6.271	1.036
2021	Janeiro	8.708	7.626	1.082
2021	Fevereiro	8.668	7.594	1.074
2021	Março	8.644	7.586	1.058
2021	Abril	8.691	7.631	1.060
2021	Maiο	8.705	7.632	1.073
2021	junho	8.687	7.615	1.072

Observa-se, nos meses da amostra acima, a constância da diferença entre o número de servidores e o número de contas bancárias que efetivamente recebem pagamento, inclusive nos meses de vigência do contrato atual, cujo titular é justamente a instituição bancária autora do presente requerimento. Deste modo, conclui-se que a diferença entre servidores ativos e inativos e o número de pagamentos efetivamente realizados a título de salário, indenização ou complementação de aposentadoria em contas bancárias é de conhecimento notório e amplo por parte do requerente.

Ressalte-se que em todos os editais que licitam a veiculação de folha de pagamento de entes públicos, a pirâmide salarial tem como substrato o número de servidores, do que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

depreende que o valor atribuído por servidor, base da proposta dos licitantes, contempla a variação retro referida. Forçoso destacar que o requerente, atual contratado para a prestação dos serviços bancários de veiculação da folha de pagamentos do Município de Araraquara, venceu licitação em 2016, cujo edital trazia pirâmide de salários baseada em número de **servidores**, o qual contemplava o total de servidores ativos e inativos em situação de efetivo recebimento de vencimentos e também nas situações de supressão de pagamento, conforme elencadas nos itens de 1 a 3 acima, na mesma métrica e conceito do edital do certame em andamento.

Neste novo Edital Retificado II, com previsão de abertura para o dia 31 de agosto de 2021, às 10:30 horas, conforme item 5.1.2 do Termo de Referência, construímos uma nova pirâmide salarial por CPF, conforme segue abaixo:

5.1.2. PIRÂMIDE SALARIAL POR CPF:

Faixa Salarial R\$	Número de empregados/servidores				Total
	Prefeitura	Fundart e Fundesport	Fungota	DAAE	
De 1 a 3 salários	7.182	-	666	460	8.308
De 4 a 5 salários	696	-	9	65	770
De 6 a 10 salários	211	-	7	47	265
Acima de 10 salários	102	-	181	15	298
Total	8.191	-	863	587	9.641

4. Conforme descrito no **subitem 1.5 do Termo de Referência**, caso a instituição financeira vencedora do certame for diferente daquela que ocupa o posto de atendimento alocado no Paço Municipal, a instituição financeira será notificada para a desocupação no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do certame, mas no **subitem 2.10 do Termo de Referência**, é expresso a exigência de infraestrutura e não a menção do Posto de Atendimento, dessa forma, questionamos:

a). Considerando que o posto de atendimento dentro do Paço Municipal acelera e facilita o atendimento dos servidores dessa Ilustre Prefeitura, pedimos ratificar nosso entendimento que a instalação do posto de atendimento dentro do Paço Municipal irá integrar as exigências expressas no **subitem 2.10 do Termo de Referência**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESPOSTA: Não. Ratificamos que no edital em comento, em seu item 2.10 do Termo de Referência diz: Instalação de 02 Caixas Eletrônicas em cada local e não Posto de Atendimento,

"2.10. Instalação de pelo menos 02 (dois) Caixas Eletrônicas (incluindo cash disperser) nas seguintes unidades:

Paço Municipal, na Rua São Bento, nº 840, na cidade de Araraquara/SP;

DAAE, na Avenida José Parisi, nº 331, na cidade de Araraquara/SP."

b). Sendo considerado o posto de atendimento como exigência de infraestrutura para a instituição financeira vencedora, pedimos ratificar nosso entendimento que a instituição financeira vencedora, caso seja divergência daquela alocada no Paço Municipal, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para instalar o Posto de Atendimento.

RESPOSTA: Ratificamos, não se trata de Posto de Atendimento e sim Caixas Eletrônicas, conforme item 2.11 do Termo de Referência, o prazo para instalação dos Caixas Eletrônicos será de até 120 dias.

"2.11. O prazo de instalação dos Caixas Eletrônicos acima mencionados, será de até 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da assinatura do contrato, mediante ordem de serviço, podendo ser prorrogado e ampliado o número de caixas eletrônicos, conforme demanda apresentada."

Era o que tínhamos a comunicar.

Assinado no Original
EDSON SANTOS DA SILVA
Pregoeiro